

=LEI Nº 875, DE 20 DE JULHO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$3.500.000,00, 'suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.6-Iluminação Pública

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos -

- FPM -.....Cr\$3.500.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos provenientes das Anulações Parciais e Totais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02- Gabinete do Prefeito

02.3-Encargos Municipais

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 2 0

Equipamentos e Material Per-

manente - FPM -.....Cr\$1.300.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.5-Setor de Limpeza Pública

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 2 0

Equipamentos e Material Per-

manente - FPM - (aquisição
de um caminhão).....Cr\$ 500.000,00;

=ANULAÇÕES TOTAIS=

08- EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

8

74

	09- . Serviço de Educação e Cultura	
	09.5-Ensino Técnico Profissional	
4 0 0 0 .	Despesas de Capital .	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	
	manente - FPM -.....Cr\$	500.000,00;
	 13- <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
	10- Serviço de Saúde	
	10.1-Pronto Socorro (Centro Médi-	
	co Municipal)	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	
	manente -FPM - (Aq.ambulân-	
	cia e Perua Kombi).....Cr\$	1.200.000,00;
	<u>TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$</u>	<u>3.500.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE JULHO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração